



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004999.989.19-7

Prefeitura Municipal: Guarulhos.

Exercício: 2019.

Prefeito: Gustavo Henric Costa.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP n° 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP n° 320.221), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP n° 124.850), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP n° 113.150), José Américo Lombardi (OAB/SP n° 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP n° 107.509) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA:CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL.

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Falhas afastadas na execução orçamentária, Dívida Ativa, FUNDEB. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004999.989.19-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de novembro de 2021, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Guarulhos, relativas ao exercício de 2019.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, ao Município que atente para as correções devidas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar n° 709/93.

Determinou, ainda, à Fiscalização que certifique, na próxima inspeção, o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Publique-se.
São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS